PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr**. Evanildo Lucas Pinho Filho** (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Dispensa de Licitação Nº **7/2021-190110**, Processo administrativo N° **2021190110**, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DOS ANEXOS I E II PARA A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I NA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Celebrado com a pessoa física **RAIMUNDO LIMA MACHADO CPF**: **406.984.752-91**, com valor global de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS),** e **VALDELIR DE LIMA MACHADO CPF: 749.985.522-87,** com valor global de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS),** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Cumpre todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, na medida em que constam todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como o parecer jurídico favorável. Por essa razão, acompanha o parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento e também requisita que sejam atendidas todas as recomendações dele constantes. Após, cumpridas as diligências, apto o procedimento para gerar despesas à municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/Pa, 25 de janeiro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

EVANILDO LUCAS PINHO FILHO:00734243235
Assinado de forma digital por EVANILDO LUCAS PINHO FILHO:00734243235
Dados: 2021.01.28 10:09:37 -03'00'

Evanildo Lucas Pinho Filho